

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/03/2020

ACTA N.º 05

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais
Mariana Rosa Gomes Chilra

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.40 horas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Sra. Vereadora Mariana Chilra pediu para justificar a sua falta na anterior reunião por estar num julgamento em Évora e a mesma foi considerada justificada por unanimidade. -----

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia, com a introdução de cinco novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Aprovação de ata.
3. Processos e requerimentos diversos.
4. Pedido de apoio por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alandroal.
5. Protocolo de Cooperação entre a Fundação Manuel António da Mota e a Câmara Municipal de Alandroal.
6. Bolsas de estudo para o ensino superior – ano letivo 2019/2020 – Pedido de acumulação de bolsa.
7. Atribuição de subsídio de ação social escolar.
8. Atribuição de Cartão do Jovem Múncipe.
9. Atribuição de subsídio de nascimento.
10. Auto de abertura de propostas – Hasta pública para venda de sucata diversa e veículos em fim de vida.
11. Criação de paragem do ALA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/03/2020

ACTA N.º 05

12. Anulação de adjudicação na Hasta Pública para venda de sucata diversa e veículos em fim de vida – lote 4.
13. Cessão da posição contratual relativa ao lote n.º 5 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior.
14. Processo de obras n.º 11/19 – EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 109/06 – EDIFIC.
16. Ratificação orçamental.
17. Alteração orçamental.

1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que a XI Mostra Gastronómica de Peixe do Rio terá início no próximo sábado, com a sessão de abertura às 10h30. -----

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a ata n.º 4, de 19.02.2020. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e a abstenção da eleita pelo CDU, aprovar a ata n.º 4, de 19.02.2020. -----

3. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos a apresentar. -----

4. PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, os Bombeiros têm intenção de abrir um portão para o lado do Loteamento do Cochicho. O objetivo é separar a entrada de pessoas para eventos e reservar a outra entrada para as viaturas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou unanimidade** aprovar o pedido de apoio técnico para abertura de um portão, por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alandroal. -----

5. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/03/2020

ACTA N.º 05



Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo de Cooperação entre a Fundação Manuel António da Mota e a Câmara Municipal de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que esta Fundação está ligada à Mota Engil e têm uma componente de trabalho social, em prol das comunidades onde têm grandes obras. Houve uma reunião e eles pretendem colaborar com a Câmara na recuperação de algumas habitações, no desenvolvimento de um eventual projeto ligado à utilização sustentável da água. Ainda se está a analisar se é possível chegar a acordo para recuperação de património. Trata-se de um protocolo genérico para estabelecer a colaboração inicial. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Fundação Manuel António da Mota e a Câmara Municipal de Alandroal. -----

6. BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2019/2020 – PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião a proposta n.º 2 do Setor de Educação que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vice-Presidente, trata-se de dois pedidos de acumulação de bolsas de estudo, situação que está prevista no Regulamento, pelo que se propõe a sua aprovação. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pedidos de acumulação de bolsa no âmbito da atribuição de Bolsas de estudo para o ensino superior – ano letivo 2019/2020 a Jorge Miguel Coelho e Francisco André Silva. -----

Neste momento chegou à reunião o Sr. Vereador João Nabais e solicitou para falar de uma situação que se enquadra no “Período de antes da ordem do dia” e o Sr. Presidente autorizou que se expusesse essa questão neste momento. Informou então o Sr. Vereador que chegou à Junta de Freguesia de Terena um pedido de apoio a uma senhora de Terena, com 83 anos de idade, que entrou em insolvência e vão-lhe retirar a casa. -----

O Sr. Presidente referiu que a Câmara também rececionou o referido pedido, que tem conhecimento disso e que vai analisar o que poderá ser feito, apesar de considerar ser difícil. -

7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 1 do Setor de Educação que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/03/2020

ACTA N.º 05



Esclareceu o Sr. Presidente que este subsídio já havia sido aprovado na anterior reunião, mas não tinha o respetivo cabimento e agora já tem. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de ação social escolar a Maria Inês Dordio por não ter cabimento na reunião anterior. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1341 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão do Jovem Múncipe a Joana Galhardas. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1070 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento pelo nascimento do seu 2º filho a Milena Romeiro. ---

10. AUTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Auto de abertura de propostas da Hasta pública para venda de sucata diversa e veículos em fim de vida. -----

Em resumo, afirmou o Sr. Presidente que, de todos os lotes, o único que ficou deserto foi o lote 9. Todos os outros tiveram propostas que se considera que podem ser aceites. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Auto de abertura de propostas da Hasta pública para venda de sucata diversa e veículos em fim de vida. -----

11. CRIAÇÃO DE PARAGEM DO ALA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1376 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Vereador Paulo Gonçalves trata-se da criação de uma paragem do ALA junto ao Centro de Saúde já que houve muitos pedidos de utentes que pretendiam parar junto daquele serviço pois são pessoas mais idosas e com mais dificuldades de mobilidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/03/2020

ACTA N.º 05



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a criação de uma paragem do ALA junto ao Centro de Saúde de Alandroal. -----

12. ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO NA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – LOTE 4

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 14/2020/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que o lote 4 foi atribuído à Sra. Maria Sofia Carvão que vem solicitar a anulação dessa atribuição uma vez que pretendia licitar outro lote e se enganou. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a anulação de adjudicação do lote 4 na Hasta Pública para venda de sucata diversa e veículos em fim de vida. -----

13. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL RELATIVA AO LOTE N.º 5 DO LOTEAMENTO DA ZONA OFICIAL DE SANTIAGO MAIOR

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 13/2020/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, o lote foi atribuído em 26.09.2018 à Sociedade Eletropadilha, Instalações Elétricas Unipessoal, Lda e a mesma vem agora requerer a cessão de posição à Sociedade Engenheiros do Sul – Eletricidade, Construção e Projetos, Lda que pretende ali instalar a sua sede. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cessão da posição contratual relativa ao lote n.º 5 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 11/19 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 47/20 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a entrega de especialidades relativamente ao Processo de obras n.º 11/19 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 109/06 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 65/20 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/03/2020

ACTA N.º 05

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a entrega de especialidades relativamente ao Processo de obras n.º 109/06 – EDIFIC. -----

16. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar a alteração orçamental. -----

17. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU do eleito pelo DITA, aprovar a alteração orçamental. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.00 horas. -----

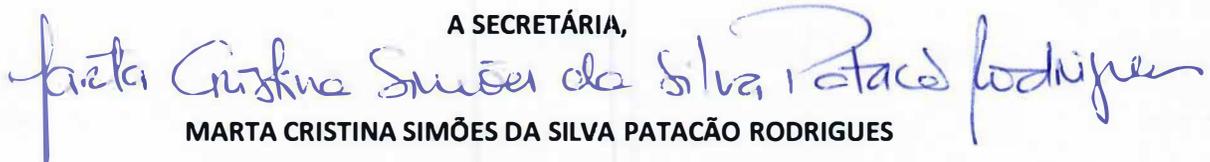
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

Marta Rodrigues

De: Presidente João Grilo
Enviado: 26 de fevereiro de 2020 16:17
Para: Marta Rodrigues
Cc: José Pacheco
Assunto: FW: Apoio técnico

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

*Apresentar em
Reunião de Câmara
de 04.07.2020*

Para Reunião de Câmara. Obrigado

-----Mensagem original-----

De: bvalandroal@mail.telepac.pt [mailto:bvalandroal@mail.telepac.pt]
Enviada: 26 de fevereiro de 2020 16:01
Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Assunto: Apoio técnico

No seguimento da nossa reunião vimos solicitar a V. Ex^a apoio técnico para abertura de um portão para o exterior junto ao pavilhão multiusos.

Aguardando uma resposta positiva ao exposto e desde já grato pela atenção dispensada, sou a remeter os melhores cumprimentos

O Presidente da Direção

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

28 FEV 2020

NIPG 2030/20 Func.º [assinatura]
N.º Registo 1344

Aprovado em
Reunião da Comissão
de 04.03.2020

PROTOCOLO

Entre;

FUNDAÇÃO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA, NIPC 509 684 858, com sede na Praça do Bom Sucesso, nº 74-90, Porto, representada pela pelo Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, Dr. Rui Jorge Teixeira de Carvalho Pedroto e pela Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva, Eng^a Maria Inês da Fonseca Vasconcelos da Mota Sá, doravante designada por **Fundação**

e

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL;

e

JUST A CHANGE, ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE, Pessoa Coletiva nº 509583148, com sede na Rua da Indústria, nº 85 - 1.º Dto., freguesia de Alcântara, 1300-304 Lisboa, neste ato representado por Simão Oom de Sousa, na qualidade de diretor, com poderes suficientes para a outorga deste protocolo, doravante designado por **Just a Change**.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo seguinte articulado:

Artigo 1º
(Condições gerais)

1. A Fundação Manuel António da Mota tem entre os seus fins a promoção, desenvolvimento e apoio a iniciativas de natureza social nos domínios da beneficência e da solidariedade social, procurando contribuir para o desenvolvimento integrado das comunidades onde exerce a sua atividade.

2. Instituída por um conjunto de empresas do Grupo Mota-Engil e pela família Mota, sua acionista de referência, a Fundação Manuel António da Mota constitui um veículo privilegiado da execução da estratégia e política de responsabilidade social do Grupo Mota-Engil, procurando traduzir a expressão organizada e sistematizada de uma gestão ética e socialmente comprometida, num contexto de cidadania empresarial ativa e participativa.

3. O direito de cada cidadão a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, constitui um direito social constitucionalmente consagrado que importa preservar e garantir.

4. No contexto da sua política de apoio ao desenvolvimento social, a Fundação Manuel António da Mota desenvolveu um programa, denominado "Uma Obra, Um Projeto", que visa promover iniciativas de carácter social, junto e em benefício das populações onde a Mota-Engil se encontra em atividade. No âmbito deste programa, no contexto da sua política de apoio ao desenvolvimento social, o apoio à habitação, no concelho de Alandroal, pela presença da sua instituidora Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A neste concelho ao longo dos próximos 2 anos, constitui um importante eixo de intervenção da Fundação Manuel António da Mota, tendo em conta a relevância social deste direito.

5. O Município de Alandroal desenvolve políticas de intervenção social, consolidando uma rede de parcerias com instituições e agentes locais, regionais e nacionais assentes na complementaridade e conjugação de esforços.

6. Neste âmbito, o Município de Alandroal promove medidas de cariz social dirigidas para as populações mais vulneráveis e carenciadas do concelho.

7. A Associação Just a Change é uma associação de solidariedade social, sem fins lucrativos e de natureza privada, que tem como objetivo mobilizar voluntários para reabilitar casas de pessoas em situação de pobreza habitacional de forma a que estas possam viver num local digno, com alegria e esperança. Deste modo, a Just a Change acredita que através da reabilitação de uma casa é possível reconstruir uma vida.

Artigo 2º (Objetivo)

Constitui objetivo do presente Protocolo o estabelecimento de formas de colaboração entre a Fundação, a Câmara Municipal e a Just a Change que permitam viabilizar a reabilitação ou a recuperação de habitações para famílias carenciadas do concelho.

Artigo 3º (Beneficiários)

São beneficiários do projeto as famílias carenciadas do Concelho de Alandroal e que vivam em condições de precariedade habitacional e com incapacidade em adquirir ou recuperar, com recursos próprios ou recorrendo a financiamento bancário ou de terceiros, uma habitação a preços e condições normais de mercado ou candidatar-se de forma viável a programas habitacionais da responsabilidade das autarquias locais ou da administração central do Estado.

Artigo 4º (Obrigações das partes)

Através deste Protocolo as partes assumem as seguintes obrigações:

a) A Fundação Manuel António da Mota obriga-se a:

1. Afetar anualmente um montante financeiro, a definir anualmente para a execução do projeto que é objeto deste Protocolo.
2. Acompanhar o processo da Obra no planeamento, execução e orçamento e prestar apoio à Just a Change em questões de planeamento e orçamento sempre que tal se revele necessário.
3. Sempre que possível, promover ações de voluntariado junto da Mota-Engil Engenharia e Construção, recorrendo a colaboradores da área de construção para formação dos voluntários da Just a Change nas técnicas de construção.

b) A Câmara obriga-se a:

1. Identificar anualmente situações de famílias carenciadas em articulação com as Juntas de Freguesia e Instituições Locais que direta ou indiretamente trabalham com os destinatários do programa.
2. Facultar, anualmente, até à última quinzena de dezembro, a lista de casos sinalizados para intervenção à Fundação Manuel António da Mota e à Just a Change tendo em vista a sua seleção e priorização.
3. Facultar um relatório social de cada agregado familiar candidato às intervenções.
4. Garantir o apoio logístico necessário à concretização do projeto, nomeadamente através da disponibilização de um espaço para o armazenamento de material, apoio no transporte de material para a obra e gestão do entulho gerado pelas obras.
5. Disponibilizar, dentro dos meios que disponha, as instalações necessárias para a reunião da equipa técnica da Just a Change que promoverá a execução e acompanhamento das obras.
6. Facultar o apoio na execução de trabalhos, através das equipas da administração direta e disponibilização de maquinaria pesada, para a realização dos trabalhos de preparação que sejam necessários executar previamente às intervenções, tais como colocação de andaimes, abertura de fossas, ligação de água e remoção de entulhos já existentes.

7. Disponibilizar uma verba destinada às refeições e deslocações das equipas de voluntários traduzida em:
- a) Refeições - um montante de ___ por voluntário/dia, num total de ___€ (___euros);
 - b) Deslocações

A Just a Change obriga-se a:

1. Analisar toda a informação de carácter físico e técnico relativo a cada a situação identificada.
2. Visitar todas as habitações identificadas pela Câmara de acordo com o referido no número 1, alínea b) e elaborar o respetivo orçamento produzindo toda a documentação relativa ao diagnóstico das habitações e outra informação importante para a seleção.
3. Programar, coordenar, realizar e acompanhar as obras identificadas, através da intervenção dos seus voluntários e de uma estrutura profissional de coordenação de obra.
4. Anualmente, definir e informar a Fundação e a Câmara Municipal da data de início e duração do período de intervenções deste projeto, com a antecedência necessária ao cumprimento das suas obrigações.

Artigo 5º **(Seleção dos beneficiários)**

1. A seleção dos agregados familiares que venham a integrar o plano de intervenções depende do pressuposto prévio da insuficiência económica dos candidatos, com base na informação social apresentada pela Camara Municipal, nos termos do número 3, alínea b).

2. Na seleção dos agregados familiares a apoiar terão prioridade os que se encontrem social e economicamente mais desfavorecidos, e em condições de habitação mais degradadas.

3. Só podem ser selecionadas intervenções cujo custo estimado pelo Just o Change seja compatível com o plafond financeiro do projeto, nos termos do artigo 7.º.

Artigo 6º **(Execução, Coordenação e Direção da Obra)**

1. A Coordenação e Direção da obra de construção ou recuperação fica a cargo da Just a Change, sendo da sua competência o pleno exercício dos direitos e deveres

inerentes a essa condição, nomeadamente o cumprimento da legislação aplicável à qualificação profissional exigível dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

2. Sem prejuízo do cumprimento da legislação referida no número anterior, as obras podem ser realizadas por:

2.1 Voluntários da Just a Change.

2.2 Técnicos de construção civil contratados ou subcontratados pelo Just a Change ou cedidos por qualquer entidade singular ou coletiva que queira associar-se.

2.3 Colaboradores de empresas, no âmbito de programas de responsabilidade social corporativa enquadrados no âmbito de protocolos, aprovados pelas partes, celebrados para o efeito.

2.4 Sem prejuízo da participação da Fundação Manuel António da Mota no âmbito do presente programa, os materiais e equipamentos a afetar à construção serão fornecidos pelo Just a Change, podendo para o efeito recorrer a donativos atribuídos por qualquer entidade singular ou coletiva que queira associar-se.

Artigo 7º (Contribuição Financeira)

1. Será definido, anualmente, pela Fundação Manuel António da Mota um plafond financeiro a afetar à execução do presente protocolo.

2. Na fixação anual do plafond financeiro serão especialmente tidas em conta as disponibilidades financeiras da Fundação Manuel António da Mota, inscritas no seu plano de atividades e orçamento anuais a serem afetadas à realização do presente protocolo, bem como o seu cumprimento e avaliação das necessidades identificadas.

3. A fixação anual do plafond referido nos números anteriores deverá ser discutida com o Just a Change e atempadamente comunicada pela Fundação Manuel António da Mota à Câmara Municipal do Alandroal.

Artigo 8º (Publicitação)

A Fundação, a Câmara e a Just a Change

Artigo 9º
(Início, duração e denúncia)

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 2 anos.

, de de 2020

Pela Fundação Manuel António da Mota

Pelo Município de Alandroal

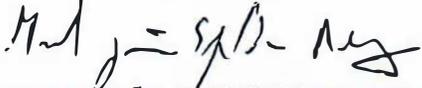
Pela Just a Change



Serviço de Ação Social – Setor de Educação

Aprovado em Reunião
de Câmara.

04.03.2020

Despacho, 27/02/2020 O Coordenador,  MANUEL JOÃO SAPATINHA RODRIGUES	Despacho, 27/02/2020 <i>A pedido do Presidente da Câmara Municipal</i> O Presidente da Câmara Municipal,  JOÃO MARIA ARANHA GRILO
--	--

PROPOSTA: 02/2020/EG/EDUCAÇÃO de 27 de fevereiro de 2020

ASSUNTO: BOLSA DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2019/2020

Alunos: Jorge Miguel Guerra Coelho e Francisco André Carraça da Silva

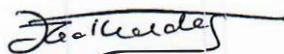
Pedido de acumulação de Bolsa de Estudo

Com base no Regulamento da atribuição das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 207 de 28 de outubro de 2019, Aviso n.º 17274/2019, a candidatura dos alunos em epígrafe, depois de analisada, e admitida pelo júri designado, foi deliberado pelo Executivo Municipal, na reunião de dia 22 de janeiro do corrente, atribuição de Bolsa de Estudo para ano letivo de 2019/2020, uma vez que reuniram todos os requisitos exigidos.

Os alunos Jorge Coelho e Francisco Silva informam, por escrito, que lhes foram deferidas, para o mesmo ano letivo, a Bolsa de Estudo da Direção Geral de Ensino, no valor de 931,00 euros (novecentos e trinta e um euros) e 872,00€ (oitocentos e setenta e dois euros), respetivamente. Face ao exposto, e dando cumprimento ao Artigo 12.º, alínea b) do supra referenciado Regulamento, indicando que será causa de cessação da Bolsa de Estudo *“a aceitação do bolseiro de outra bolsa ou subsídio concedido por outra instituição para o mesmo ano letivo, salvo se do facto for dado conhecimento à Câmara Municipal e esta, ponderadas as circunstâncias do caso, considere justificada a acumulação de dois benefícios”*, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a acumulação das Bolsas de estudo aos alunos supra referenciados, para o ano letivo de 2019/2020.

Alandroal, 27 de fevereiro de 2020.

A Técnica Superior,



ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS

Relatório - R.C. de 04.08.2020

Aprovado em
Plenário da Câmara
de 05.02.2020



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Secção de Serviço Social – Serviço de Educação

Despacho, <u>30/01/2020</u> O Coordenador, MANUEL JOÃO SAPATINHA RODRIGUES	Despacho, <u>30/01/2020</u> À primeira reunião da Câmara O Presidente da Câmara Municipal, JOÃO MARIA ARANHA GRILLO
--	--

PROPOSTA: 01/2020/EG/EDUCAÇÃO de 30 de janeiro de 2020

ASSUNTO: Atribuição de subsídio de Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2019/2020

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar.

Os apoios concedidos no âmbito da Ação Social Escolar apresentam como objetivos a promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar assim como a promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. Neste sentido e no âmbito do Regulamento Municipal – primeira alteração, publicado em Diário da república, 2.ª série, Aviso n.º 20579/2019, de 20 dezembro, são estabelecidas um o conjunto de normas para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, as quais se traduzem em comparticipações nas refeições escolares, em subsídio para aquisição de material didático, e transporte escolar, para o ano letivo de 2019/2020.

No seguimento da candidatura entregue, analisada e validada pelo Serviço de Educação, e nos termos das normas instituídas, deverá beneficiar do subsídio de Ação Social Escolar, a aluna do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Aluno(a)	Encarregado(a) de Educação	Capitação	Montante
Maria Inês Soares Dordio	Centro Social Paroquial de Alandroal (NIF.: 503095443)	Escalão 1	30,00€

Alandroal, 30 de janeiro de 2020.

Proj 51/A/2017
0102/040805

A Técnica Superior,

ELISABETE DE JESÚS DOS PASSOS GALHARDAS



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Apresentado
 Diário da Câmara
 de 04.03.2020

DESPACHO

À Juvenete Rui de Cássio,
 28.02.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1965/20		1341	2020/02/28
Assunto: CARTÃO JOVEM MUNÍCIPE			

Considerando que:

- O Cartão do Jovem Múncipe visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;

- O Regulamento do Cartão do Jovem Múncipe foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

Após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão à seguinte jovem múnicipe:

Joana Cristina Pisco Galhardas

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Manuel Joao Sapatinha Rodrigues

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Aparece no Diário
de Notícias de
04.03.2020**DESPACHO**

À primeira reunião de Câmara.

17.02.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1437/20		1070	2020/02/17
Assunto: SUBSIDIO DE NASCIMENTO - 2º FILHO			

Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- Nascimento do segundo filho – 1000 euros;
- Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe **Milena Cristina Gomes Romeiro**.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue.

Nascimento do segundo filho – 1000 euros:

Milena Cristina Gomes Romeiro

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manueij)



*Aberto em
Plenário de Câmara
de 04.03.2020*

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA DIVERSA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

(Anúncio 926/2020 – DRE n.º 20 de 29/01/2020)

AUTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Sede do Município, em Alandroal, a comissão designada para o efeito, por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 22/01/2020, constituída por: Presidente - Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal; Vogal - Manuel João Pinto Santana, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Alandroal e Secretário - Nuno Manuel Roma Pereira, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Alandroal, procedeu ao ato público de abertura de propostas no procedimento supra identificado.

A) Questões introdutórias

O acto público iniciou-se com a Presidente a questionar os presentes se pretendiam que fosse efectuada a leitura do edital ou se prescindiam da mesma. Tendo sido por todos os presentes manifestada a dispensa da leitura do edital, passou a presidente a efectuar alguns esclarecimentos relativamente ao procedimento do acto de abertura das propostas.

Foi esclarecido que os representantes dos concorrentes devem apresentar documento que lhe confira poderes para tal, caso contrário não poderão intervir no decorrer do acto de abertura de propostas. O procedimento decorreria da seguinte forma:

- 1 - Cada envelope que foi recebido vai ser registado na lista geral de propostas apresentadas, antes da sua abertura, se houver alguém presente que considere que está em falta proposta apresentada por si ou por quem legalmente represente deverá dar essa indicação no final da leitura da lista geral referida;
- 2 - A partir daqui o procedimento é individualizado por cada um dos lotes, sendo igual para todos eles serão abertos os envelopes e separados de acordo com os lotes a que respeitam, sendo efectuada uma lista provisória de propostas para cada um dos lotes em hasta pública;
- 3 - Seguir-se-á a análise dos elementos da proposta e respectivos documentos de habilitação, de acordo com o exigido no caderno de encargos, sendo elaborada a lista final de propostas admitidas e excluídas;
- 4 - Será efectuada a leitura das propostas admitidas conhecendo-se o valor de cada uma;



- 5 - Havendo várias propostas com o mesmo valor mais elevado, abrir-se-á licitação entre elas se os seus representantes estiverem presentes;
- 6 - Seguidamente será elaborada a lista classificativa de propostas de acordo com os valores propostos;
- 7 - Será elaborado o auto que será submetido a aprovação do executivo municipal;
- 8 - Após aprovação pelo executivo municipal os adjudicatários serão notificados tendo 10 dias para proceder ao pagamento. Os bens só podem ser levantados após o pagamento e o prazo é de 5 dias após aquele.

Depois destas explicações, deu-se início ao procedimento.

B) Procedimento de abertura das Propostas

A presidente foi descrevendo os proponentes, datas de recepção e número (nipg) de registo nos serviços enquanto o vogal Manuel Santana conferia esses elementos na lista geral de propostas. Foi também neste momento que foram solicitados os documentos que legitimam a intervenção dos representantes dos proponentes, não se encontrando presente nenhum representante credenciado pelos concorrentes.

Foram apresentadas dezassete propostas, conforme consta da lista geral de propostas em anexo.

A lista foi lida não tendo havido reclamações por parte dos presentes.

Seguidamente as propostas foram separadas de acordo com os lotes a que diziam respeito.

LOTE UM – UMA PROPOSTA APRESENTADA

- 1 - Proponente: João Paulo Tavares Silva - ADMITIDA

Valor: 10163,00 (dez mil cento e sessenta e três euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação – cumpre o exigido no Caderno de Encargos

A Comissão efectuou a lista definitiva de propostas admitidas e excluídas e deliberou admitir a proposta.

LOTE DOIS – UMA PROPOSTA APRESENTADA

- 1 - Proponente: Prestígio Inestimável, Unipessoal, Lda. - ADMITIDA

Valor: 3109,00 (três mil cento e nove euros)



Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação– cumpre o exigido no Caderno de Encargos

A Comissão efectuou a lista definitiva de propostas admitidas e excluídas e deliberou admitir a proposta.

LOTE TRÊS – TRÊS PROPOSTAS APRESENTADAS

1 - Proponente: José Pereira Martins - ADMITIDA

Valor: 3577,50 (três mil quinhentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos);

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação– cumpre o exigido no Caderno de Encargos

2 - Proponente: João Paulo Tavares Silva - ADMITIDA

Valor: 3160,00 (três mil cento e sessenta euros);

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação– cumpre o exigido no Caderno de Encargos

3 - Proponente: Prestígio Inestimável, Unipessoal, Lda., - ADMITIDA

Valor: 3109,00 (três mil cento e nove euros).

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação– cumpre o exigido no Caderno de Encargos

A Comissão efectuou a lista definitiva de propostas admitidas e excluídas e deliberou admitir as três propostas.

LOTE QUATRO – SETE PROPOSTAS APRESENTADAS

1 - Proponente: Sílvia de Jesus Lopo Aires- EXCLUÍDA

Valor: 1101,11 (mil cento e um euros e onze cêntimos)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: não cumpre o exigido no Caderno de Encargos porque não apresentou os documentos de habilitação exigidos nas alíneas b), c) e e) da cláusula nove do Caderno de Encargos (comprovativo de regularização da sua situação perante a Autoridade Tributária, comprovativo de regularização da sua situação contributiva perante a Segurança Social e declaração de compromisso relativa aos impedimentos previsto no artigo 55.º do CCP conforme Modelo ANEXO III.)

2 - Proponente: Teresa da Conceição Martins Colaço - ADMITIDA

Valor: 611,00 (seiscentos e onze euros);



Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

3 - Proponente: João Paulo Tavares Silva - ADMITIDA

Valor: 1555,00 (mil quinhentos e cinquenta e cinco euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

4 - Proponente: Maria Sofia Leonardo Petronilho Carvão - ADMITIDA

Valor: 3410,00 (três mil quatrocentos e dez euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

5 - Proponente: Prestígio Inestimável, Unipessoal, Lda. - ADMITIDA

Valor: 1699,00 (mil seiscentos e noventa e nove euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

6 - Proponente: Maria José Frade Gonçalves - ADMITIDA

Valor: 1235,00 (mil duzentos e trinta e cinco euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

7 - Proponente: Auto Janelinha, Lda, - EXCLUÍDA

Valor: 1510,00 (mil quinhentos e dez euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: não cumpre o exigido no Caderno de Encargos porque não apresentou a proposta de acordo com o exigido na cláusula sétima n.º 1 bem como o documento de habilitação exigido na alínea e) da cláusula nove do Caderno de Encargos (proposta de acordo com o Anexo II e a declaração de compromisso relativa aos impedimentos previsto no artigo 55.º do CCP conforme Modelo ANEXO III.)

A Comissão elaborou a lista definitiva de propostas admitidas e excluídas e deliberou excluir as propostas apresentadas por Sílvia de Jesus Lopo Aires e Auto Janelinha, Lda, tendo deliberado admitir as restantes cinco propostas.



LOTE CINCO – QUATRO PROPOSTAS APRESENTADAS

1 - Proponente: Sílvia de Jesus Lopo Aires - EXCLUÍDA

Valor: 791,10 (setecentos e noventa e um euros e dez cêntimos)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: não cumpre o exigido no Caderno de Encargos porque não apresentou os documentos de habilitação exigidos nas alíneas b), c) e e) da cláusula nove do Caderno de Encargos (comprovativo de regularização da sua situação perante a Autoridade Tributária, comprovativo de regularização da sua situação contributiva perante a Segurança Social e declaração de compromisso relativa aos impedimentos previsto no artigo 55.º do CCP conforme Modelo ANEXO III.)

2 - Proponente: Prestígio Inestimável, Unipessoal, Lda. - ADMITIDA

Valor: 409,00 (quatrocentos e nove euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

3 - Proponente: Auto Janelinha, Lda - EXCLUÍDA

Valor: 410,00 (quatrocentos e dez euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: não cumpre o exigido no Caderno de Encargos porque não apresentou a proposta de acordo com o exigido na cláusula sétima n.º 1 bem como o documento de habilitação exigido na alínea e) da cláusula nove do Caderno de Encargos (proposta de acordo com o Anexo II e a declaração de compromisso relativa aos impedimentos previsto no artigo 55.º do CCP conforme Modelo ANEXO III.)

4 - Proponente: José Narciso Cuco Galhardas - ADMITIDA

Valor: 580,00 (quinhentos e oitenta euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

A Comissão elaborou a lista definitiva de propostas admitidas e excluídas e deliberou excluir as propostas apresentadas por Sílvia de Jesus Lopo Aires e Auto Janelinha, Lda, tendo deliberado admitir as restantes duas propostas.

LOTE SEIS – CINCO PROPOSTAS APRESENTADAS

1 - Proponente: Rui Joaquim Palhoco Rodrigues - ADMITIDA

Valor: 535,00 (quinhentos e trinta e cinco euros)



Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

2 - Proponente: Hugo Noel Mendes Rosado - ADMITIDA

Valor: 302,00 (trezentos e dois euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

3 - Proponente: João Paulo Tavares Silva - ADMITIDA

Valor: 1015,00 (mil e quinze euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

4 - Proponente: Prestígio Inestimável, Unipessoal, Lda. - ADMITIDA

Valor: 1699,00 (mil seiscentos e noventa e nove euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

5 - Proponente: Auto Janelinha, Lda. - EXCLUÍDA

Valor: 810,00 (oitocentos e dez euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: não cumpre o exigido no Caderno de Encargos porque não apresentou a proposta de acordo com o exigido na cláusula sétima n.º 1 bem como o documento de habilitação exigido na alínea e) da cláusula nove do Caderno de Encargos (proposta de acordo com o Anexo II e a declaração de compromisso relativa aos impedimentos previsto no artigo 55.º do CCP conforme Modelo ANEXO III.)

A Comissão elaborou a lista definitiva de propostas admitidas e excluídas e deliberou excluir a proposta apresentada por Auto Janelinha, Lda, tendo deliberado admitir as restantes quatro propostas.

LOTE SETE – TRÊS PROPOSTAS APRESENTADAS

1 - Proponente: Nuno Miguel Salgueiro Mira - EXCLUÍDA

Valor: 200,00 (duzentos euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: não cumpre o exigido no Caderno de Encargos porque não apresentou a proposta de acordo com o exigido na cláusula sétima e os documentos de habilitação exigidos nas alíneas b), c) e e) da cláusula



nove do Caderno de Encargos (proposta de acordo com o Anexo II, comprovativo de regularização da sua situação perante a Autoridade Tributária, comprovativo de regularização da sua situação contributiva perante a Segurança Social e declaração de compromisso relativa aos impedimentos previsto no artigo 55.º do CCP conforme Modelo ANEXO III.)

2 - Proponente: Valter Manuel Rodrigues de Deus - ADMITIDA

Valor: 289,00 (duzentos e oitenta e nove euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

3 - Proponente: João Paulo Tavares Silva - ADMITIDA

Valor: 205,00 (duzentos e cinco euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

A Comissão elaborou a lista definitiva de propostas admitidas e excluídas e deliberou excluir a proposta apresentada por Nuno Miguel Salgueiro Mira, tendo deliberado admitir as restantes duas propostas.

LOTE OITO – CINCO PROPOSTAS APRESENTADAS

1 - Proponente: Teresa da Conceição Martins Colaço - ADMITIDA

Valor: 661,50 (seiscentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

2 - Proponente: João Paulo Tavares Silva - ADMITIDA

Valor: 880,00 (oitocentos e oitenta euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

3 - Proponente: Prestígio Inestimável, Unipessoal, Lda.- ADMITIDA

Valor: 2100,00 (dois mil e cem euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

4 - Proponente: Maria José Frade Gonçalves - ADMITIDA



Valor: 1300,00 (mil e trezentos euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: cumpre o exigido no Caderno de Encargos

5 - Proponente: Auto Janelinha, Lda. - EXCLUÍDA

Valor: 1255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação: não cumpre o exigido no Caderno de Encargos porque não apresentou a proposta de acordo com o exigido na cláusula sétima n.º 1 bem como o documento de habilitação exigido na alínea e) da cláusula nove do Caderno de Encargos (proposta de acordo com o Anexo II e a declaração de compromisso relativa aos impedimentos previsto no artigo 55.º do CCP conforme Modelo ANEXO III.)

A Comissão elaborou a lista definitiva de propostas admitidas e excluídas e deliberou excluir a proposta apresentada por Auto Janelinha, Lda, tendo deliberado admitir as restantes quatro propostas.

LOTE NOVE – não foram apresentadas propostas para este lote tendo o mesmo ficado deserto.

LOTE DEZ – DUAS PROPOSTAS APRESENTADAS

1 - Proponente: Clube de Caça Bombeiros de Alandroal - ADMITIDA

Valor: 126,50 (cento e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação – cumpre o exigido no Caderno de Encargos

2 - Proponente: João Paulo Tavares Silva - ADMITIDA

Valor: 111,00 (cento e onze euros)

Verificação dos elementos da proposta e documentos de habilitação – cumpre o exigido no Caderno de Encargos

A Comissão efectuou a lista definitiva de propostas admitidas e excluídas e deliberou admitir as duas propostas.

C) Ordenação das Propostas

Após a verificação de todas as propostas, respectivos elementos e documentos e elaboradas as listas de propostas admitidas e excluídas foram as mesmas lidas e explicadas as razões das exclusões.



A Comissão elaborou a lista classificativa das propostas para cada lote ordenando as propostas por ordem decrescente tendo em conta o valor mais elevado, das quais resultou o seguinte resultado:

Lote 1 – proposta de valor mais elevado - **João Paulo Tavares Silva**, com o contribuinte fiscal n.º 194249239, residente na Rua Carreira do Gado, n.º 161, Casal da Crocha, 2500-287 Caldas da Rainha, **com o valor de 10163,00 € (dez mil cento e sessenta e três euros)**

Lote 2 – proposta de valor mais elevado - **Prestigio Inestimável, Unipessoal, Lda.**, com o contribuinte fiscal n.º 514692405, com sede na Rua da Estrada Nacional n.º 1, n.º 204, 4535-214 Mozelos, **com o valor de 3109,00 € (três mil cento e nove euros)**

Lote 3 – proposta de valor mais elevado - **José Pereira Martins**, com o contribuinte fiscal n.º 119360764, residente na Rua Abreu Moreira, n.º 27, 1.º Esq., Alto do Seixalinho, 2830-037 Barreiro, **com o valor de 3577,50 € (três mil quinhentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos)**

Lote 4 – proposta de valor mais elevado - **Maria Sofia Leonardo Petronilho Carvão**, com o contribuinte fiscal n.º 170626342, residente na Rua das Fontainhas, n.º 2, 7250-242 Juromenha, **com o valor de 3410,00 € (três mil quatrocentos e dez euros)**

Lote 5 – proposta de valor mais elevado - **José Narciso Cuco Galhardas**, com o contribuinte fiscal n.º 112462359, residente na Rua Gomes Jardim, n.º 12, 7160-274 Vila Viçosa, **com o valor de 580,00 € (quinhentos e oitenta euros)**

Lote 6 – proposta de valor mais elevado - **Prestigio Inestimável, Unipessoal, Lda.**, com o contribuinte fiscal n.º 514692405, com sede na Rua da Estrada Nacional n.º 1, n.º 204, 4535-214 Mozelos, **com o valor de 1699,00 € (mil seiscentos e noventa e nove euros)**

Lote 7 – proposta de valor mais elevado - **Valter Manuel Rodrigues de Deus**, contribuinte fiscal n.º 230823076, residente Orvalhos, Cx postal n.º 750, 7200-017 Santiago Maior, **com o valor de 289,00 € (duzentos e oitenta e nove euros)**

Lote 8 – proposta de valor mais elevado - **Prestigio Inestimável, Unipessoal, Lda.**, com o contribuinte fiscal n.º 514692405, com sede na Rua da Estrada Nacional n.º 1, n.º 204, 4535-214 Mozelos, **com o valor de 2100,00 € (dois mil e cem euros)**

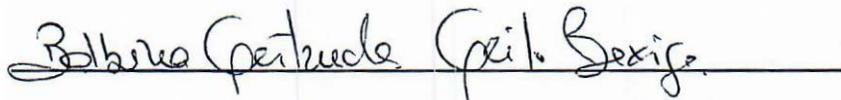
Lote 9 – não foram apresentadas propostas opara este lote, pelo que ficou deserto

Lote 10 – proposta de valor mais elevado - **Clube de Caça Bombeiros de Alandroal**, com o contribuinte fiscal n.º 506816010, com sede na Igreja de S. Bento, Apartado 50, 7250-111 Alandroal, **com o valor de 126,50 € (cento e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos)**

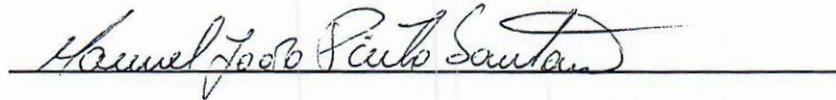


A fim de ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para homologação e consequente adjudicação se lavrou o presente auto que juntamente com os elementos do procedimento, nomeadamente a lista geral de propostas apresentadas, as listas provisórias de propostas, a ficha de verificação dos elementos e documentos, as listas de propostas admitidas e excluídas e as listas de ordenação final das propostas vai ser remetido para deliberação após ser devidamente assinado pelos elementos da comissão que presidiu ao acto de abertura das propostas.

A Comissão,



Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga



Vogal – Manuel João Pinto Santana

Secretário – Nuno Manuel Roma Pereira

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 04.03.2020*

7

DESPACHO

Proceder em conformidade Paulo Gonçalves VEREADOR em, 03-03-2020 	3
---	---

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
2095/20		1376	2020/03/03
Assunto:			
Criação de paragem do ALA, junto ao centro de saúde de Alandroal			

Após pedido apresentado pelo Sr. Vereador Paulo Gonçalves e depois de deslocação ao local para analisar a situação em causa, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável para instalação da nova paragem. Anexa-se planta da proposta, para submeter à próxima reunião de Câmara.

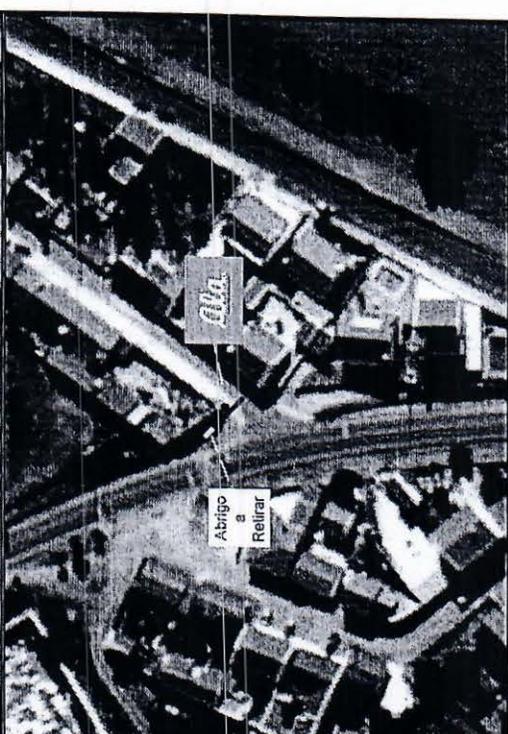
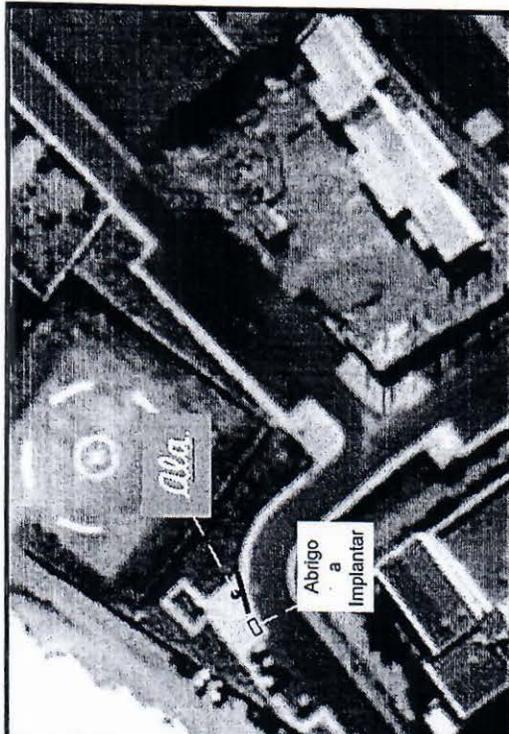
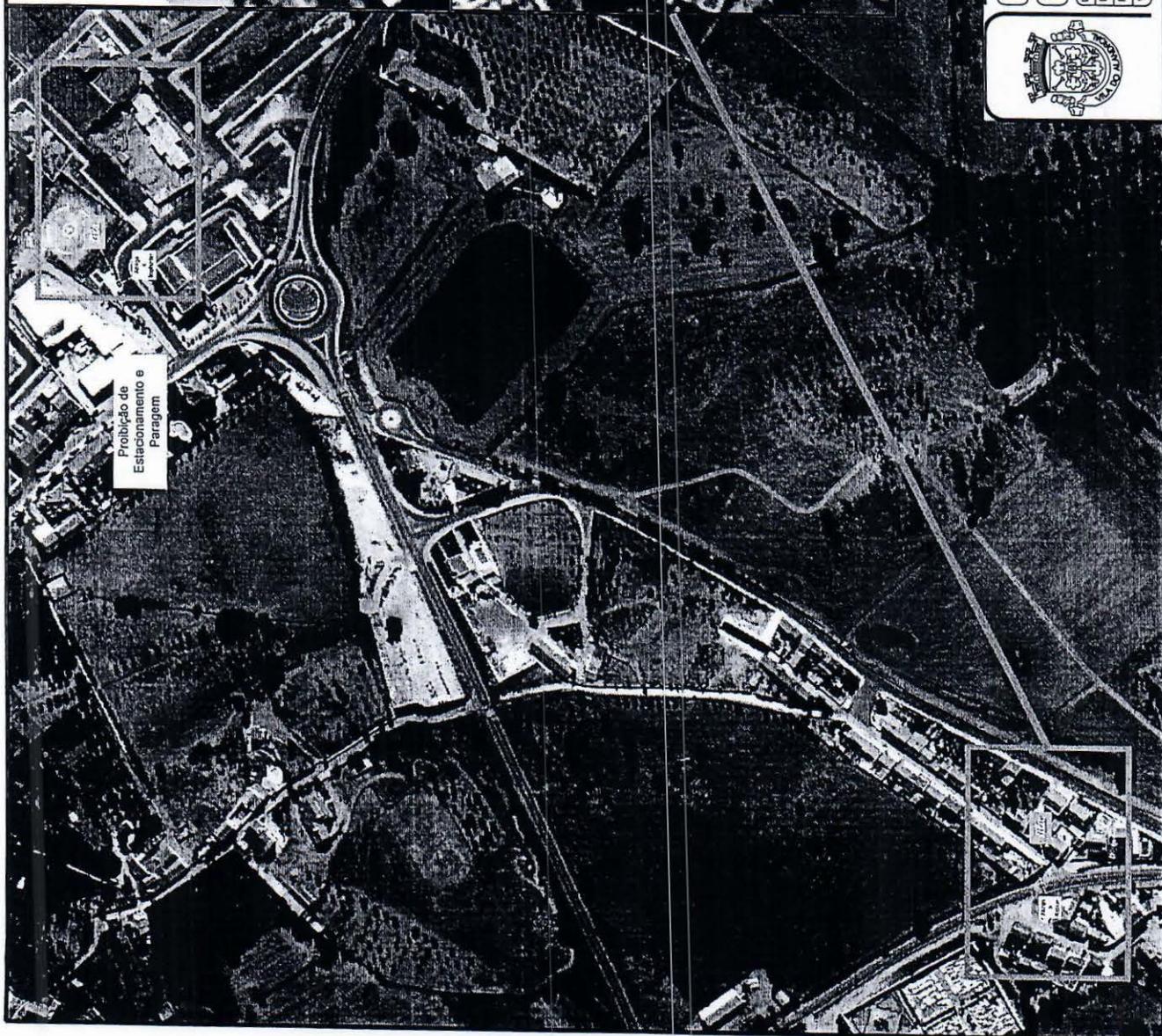
À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO



JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



Projeto	Proposta de Alteração de Sinalização Vertical	Data	Março 2020
Local	Alandroal	Esc	s/esc
Esc.		Plano	01
Dist.			
Fim.			
Ver.			



*Apresentado em
Parecer de Câmara
de 04.03.2020*

DESPACHO

Data: 02 / 03 / 2020

À primeira reunião de Câmara.

02.03.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		14/2020/BGB	2020/03/02
Assunto:			
Anulação de adjudicação na Hasta Pública para venda de sucata diversa e veículos em fim de vida – lote 4			

Exmo. Sr. Presidente,

No passado dia vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, a comissão designada para o efeito, procedeu ao ato público de abertura de propostas no procedimento supra identificado.

Na sequência desse acto do procedimento foi adjudicado, provisoriamente, a Maria Sofia Leonardo Petronilho Carvão, o lote n.º 4, a que corresponde o veículo "Toyota Dina de 6 lugares, pelo valor: 3410,00 (três mil quatrocentos e dez euros).

A adjudicação definitiva será efectuada mediante deliberação da Câmara Municipal para a qual foi remetido o auto de na abertura de propostas e respectiva documentação.

Posteriormente *a realização do acto público de abertura de propostas e elaboração da lista de ordenação das mesmas a ora requerente veio solicitar a anulação da adjudicação por não ter interesse no veículo adjudicado e alegadamente por erro na identificação do lote que pretendia licitar.



Assim, entende-se que deverá a Câmara Municipal deliberar pela aceitação da desistência da primeira classificada na lista classificativa e de ordenação das propostas referente ao lote n.º 4, bem como promover pela adjudicação do lote n.º 4 ao proponente seguinte, ou seja, Prestígio Inestimável, Unipessoal, Lda., com o contribuinte fiscal n.º 514692405, com sede na Rua da Estrada Nacional n.º 1, n.º 204, 4535-214 Mozelos, pelo valor de 1699,00 € (mil seiscientos e noventa e nove euros).

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 2 de março de 2020

A Jurista,

Balbina Grilo Bexiga



*Aparece em reunião
de Câmara.
04.03.2020*

DESPACHO

Data: 02/03/2020

→ À primeira Reunião de Câmara.

02.03.2020

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		13/2020/BGB	2020/03/02
Assunto: Cessão da posição contratual relativa ao Lote n.º 5 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior			

Exmo. Sr. Presidente,

- A) O Município de Alandroal realizou a Operação de Loteamento denominada Zona Oficial de Santiago Maior a qual se encontra concluída;
- B) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal em 26/09/2018 foi o lote identificado com o n.º 5 do referido loteamento, adjudicado à sociedade ELETROPADILHA, INSTALAÇÕES ELECTRICAS UNIPessoal, LDA, com sede na Rua de Portel, n.º 9, 7200-375 Reguengos de Monsaraz, pelo valor de 4091,60 euros;
- C) A adjudicatária efectuou o pagamento inicial de 409,16 euros a título de sinal e princípio de pagamento, correspondente ao valor de 10%;
- D) A adjudicatária celebrou com o Município o contrato-promessa de compra e venda tendo efectuado o reforço do sinal no valor de 818,32 euros correspondente ao valor de 20%.
- E) A adjudicatária veio agora requerer a cessão da posição contratual pretendendo cedê-la à sociedade Engenheiros do Sul – Electricidade, Construção e Projetos, Lda., a qual pretende instalar a sua sede no lote 5 a adquirir;
- F) A venda dos lotes do referido Loteamento encontra-se regulada pelo Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Oficial de Santiago Maior, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de setembro de 2007;



- G) Todavia, este Regulamento é omissivo quanto à cessão da posição contratual antes da realização da escritura de aquisição;
- H) Cabe à Câmara Municipal, nos termos do artigo 15.º do referido Regulamento, integrar as lacunas decorrentes da sua interpretação;
- I) Ainda assim, e sendo a sociedade Engenheiros do Sul – Electricidade, Construção e Projetos, Lda., de formação recente e pretendendo a mesma instalar-se no lote a adquirir, parece-nos ir ao encontro do objectivo do Município para a criação do Loteamento em causa;
- J) A requerente veio ainda solicitar que os pagamentos efectuados por conta da aquisição, a título de sinal e princípio de pagamento, sejam considerados como efectuados pela Engenheiros do Sul – Electricidade, Construção e Projetos, Lda.;
- K) Assim, atendendo a tudo o supra exposto,

S.m.o., é nosso entendimento que deverá o executivo municipal deliberar sobre a seguinte

PROPOSTA

No uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do previsto no art.º 15.º do Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Oficial de Santiago Maior, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Setembro de 2007, propõe-se que o executivo municipal delibere, no que respeita à alienação do lote n.º 5 do Loteamento da Zona Oficial de Santiago Maior, autorizar que a aquisição seja formalizada pela à sociedade Engenheiros do Sul – Electricidade, Construção e Projetos, Lda., pelo valor total de 4 091,60 euros (quatro mil e noventa e um euros e sessenta cêntimos), o mesmo pelo qual estava adjudicado à ELETROPADILHA, INSTALAÇÕES ELECTRICAS UNIPessoal, LDA.,

Mais deverá deliberar aceitar que os valores liquidados, a título de sinal, sejam considerados efectuados pela ora adquirente.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 2 de março de 2020

A Jurista,


Balbina Grilo Bexiga



*Apresentação - Reunião
de Câmara de
04.03.2020*

Despacho 19/02/2020

*Concordo com base na informação
técnica.
Proceder-se na urgência.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em.
19-02-2020

N.º Inf. 47/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 11/19 - EDIFIC

Req.º N.º 7/20

Titular: EGIDIO MANUEL SALVADOR ROSADO

Requerente: EGIDIO MANUEL SALVADOR ROSADO

Local: RUA ESTRADA DE MONTOITO - CASAS NOVAS DE MARES - Santiago Maior

Assunto: ENTREGA DOS PROJETOS DE ENGENHARIA E ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

O requente vem proceder à entrega dos Projetos de Engenharia e Especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril, nomeadamente:

- Projeto de Águas e Esgotos;
- Projeto de Estabilidade;



- Projeto de Aguas Pluviais;
- Projeto Acústico;
- Projeto de Isolamento Térmico;
- Pré certificado Energético;
- Projeto de Ventilação;
- Projeto ITED;
- Projeto Gás.
- Fatura da EDP

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

À Consideração Superior.

6 de FEVEREIRO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.^a Mónica Teresa Abelha Monteiro



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Ratificado em reunião
de Câmara de 04.03.2020

Despacho 27/02/2020

Comentário sobre a referência
técnica.
Procede-se em conformidade.
À presença do Presidente da Câmara para Ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com as informações técnicas (arquitetura + especialidades).

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigos 20.º, n.º 3. e 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a associação requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO

em,
27-02-2020

N.º Inf. 65/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 109/06 - EDIFIC

Req.º N.º 68/20

Titular: APIT-ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO AOS IDOSOS DA FREGUESIA DE

TERENA

Requerente: APIT-ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO AOS IDOSOS DA FREGUESIA DE

TERENA

Local: BAIRRO DO ROSSIO - RUA E - TERENA -- TERENA (SÃO PEDRO)

Assunto: ENTREGA DOS PROJETOS DE ENGENHARIA E ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

A Associação requerente vem proceder à entrega dos Projetos de Engenharia e Especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril, aplicáveis ao presente caso:

- Termo de Responsabilidade do Projeto de Instalações Eletromecânicas e comprovativo de manutenção do aparelho – “ (...) não existem intervenções na especialidade”



- Termo de Responsabilidade de Projeto de Águas e Esgotos - "*(...) não existem intervenções na especialidade*";
- Projeto de Estabilidade;
- Projeto de Aguas Pluviais - "*(...) não existem intervenções na especialidade*";
- Termo de responsabilidade do Projeto Acústico - "*(...) não existem intervenções na especialidade*";
- Termo de Responsabilidade de Arranjos Exteriores- "*(...) não existem intervenções na especialidade*";
- Isenção do Projeto de Isolamento Térmico – "*(...) dado que o custo da obra é muito inferior (25%) ao custo total do edifício*";
- Fatura da Galp, como comprovativo da existência da infraestrutura de Eletricidade
- Fatura da PT
- Fatura do Gás e termo de responsabilidade do projeto de gás, onde declara (...) *não existem intervenções na especialidade*";

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

À Consideração Superior.

27 de FEVEREIRO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)

Arq.^a Mónica Teresa Abelha Monteiro

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES				Número : 10		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	02022509	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	99.741,00	10.000,00	
0102	020112	2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS	400,00	500,00	
0102	02022509	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	119.994,79	60.000,00	
0102	03050202	2017 A 114	PAVIA	202.025,00		71.500,00
0102	020220	2019 A 1	ACADEMIA SUCESSO	75.637,00	1.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					71.500,00	71.500,00
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS				Número : 5		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	070101	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	8.294,72		8.242,80
0102	070108	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	5.156,00		2.000,00
0102	07011002	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	5.475,00		5.000,00
0102	07010308	2018 I 45	PLANO MUNICIPAL PARA O USO EFICIENTE DA DA EFICIENTE DA AGUA	125.552,00	15.242,80	
Total de Aumentos/Diminuições:					15.242,80	15.242,80
Total Geral :					86.742,80	86.742,80

ORGÃO EXECUTIVO
Em 20 de Fevereiro de 2020

ORGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de _____ de ___

fascina
T. C. G.
M. ...
J. ...

ENTIDADE

MUNICIPIO DE ALANDROAL

Modificação Número: 11

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIV

NÚMERO 11

DO ANO CONTABILISTICO 2020

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS			VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INICIO	FIM	EX		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
								TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
01		GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO MUNICIPIO												
0101		PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA												
0101	01	2017												
0101	0142	2017 114	0102	03050202	2017/01/02	2021/12/31	P	130.525,00	130.525,00			10.400,00		120.125,00
02		FUNCCIONAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO CAMARA MUNICIPAL												
0202	05	2017 98	0102	020111	2017/01/02	2021/12/31		100,00	100,00			500,00		600,00
0202	05	2017 98	0102	020120				3.000,00	3.000,00			100,00		3.100,00
0202	05	2017 98	0102	020217				6.000,00	6.000,00			5.000,00		11.000,00
05		RESERVAR O AMBIENTE GARANTIR SUSTENTABILIDADE NOS SERVIÇOS PUB												
0503		RESÍDUOS URBANOS												
0503	01	2017 63	0102	02022509	2017/01/02	2021/12/31		18.733,84	18.733,84			1.000,00		19.733,84
07		MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESÍDUOS DINAMIZAR A EXPANSÃO E SUSTENTABILIDADE DA ECONOMIA												
0702		PROMOÇÃO DA ECONOMIA DO CONCELHO												
0702	01	2017 87	0102	020121	2017/01/02	2021/12/31		12.000,00	12.000,00			2.000,00		14.000,00
0702	01	2017 87	0102	02022502				2.500,00	2.500,00			500,00		3.000,00
08		PROMOVER A CULTURA O DESPORTO E O ASSOCIATIVISMO												
0807		PROMOVER INICIATIVAS CULTURAIS												
0807	01	2017 60	0102	020220	2017/01/02	2021/12/31		7.260,00	7.260,00			1.300,00		8.560,00
TOTAL ...								180.118,84	180.118,84			10.400,00	10.400,00	180.118,84

[Handwritten signatures and initials]

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES				Número : 11		
Orgânica	Economica	Plano	Designação. (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020220	2017 A 60	UNIVERSIDADE SENIOR / ESCOLA POPULAR	7.260,00	1.300,00	
0102	02022509	2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS	18.733,84	1.000,00	
0102	020121	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	12.000,00	2.000,00	
0102	02022502	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	2.500,00	500,00	
0102	020111	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	100,00	500,00	
0102	020120	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	3.000,00	100,00	
0102	020217	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	6.000,00	5.000,00	
0102	03050202	2017 A 114	PAVIA	130.525,00		10.400,00
Total de Aumentos/Diminuições:					10.400,00	10.400,00
Total Geral :					10.400,00	10.400,00

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 04 de Maio de 2020


ORGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de ___ de ___

fas - rest

 Manoel
